



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 60/2024 De 19/07/2024

“Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância, e das outras providências”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que nesta data chegou ao conhecimento desta administração através da comunicação interna encaminhada por Reginaldo Gonçalves, chefe do Setor de Transporte de Paciente, que no dia 18 de julho de 2024 o servidor lotado como motorista Senhor Nildo Pereira Lopes abasteceu o veículo FOX, placas EEV 2057 no Auto Posto Zepa, em quantia que excedeu o limite da capacidade do reservatório de combustível do veículo. Informou ainda que entrou em contato com o frentista que confirmou as informações e relatou que no abastecimento teria colocado um percentual em um galão que encontrava-se com o Senhor Nildo.

CONSIDERANDO que em anexo a comunicação interna está o MDVM – Movimento Diário de Veículos e Maquinas nº. 38485 datado do dia 17 de julho onde consta a quilometragem de 428183, destino Maringá;

CONSIDERANDO que em anexo a comunicação interna está o MDVM – Movimento Diário de Veículos e Maquinas nº. 38805 datado do dia 18 de julho onde consta a mesma quilometragem de 428183, e mesmo destino Maringá, seguido do comprovante fiscal eletrônico e comprovante da empresa que faz gestão da frota, onde consta o abastecimento de 55,48 litros de gasolina;

CONSIDERANDO que em anexo a comunicação interna está o MDVM – Movimento Diário de Veículos e Maquinas nº. 38498 datado do dia 19 de julho onde consta a quilometragem de 428670, com destino Dracena, seguido do comprovante fiscal eletrônico e comprovante da empresa que faz gestão da frota, onde consta o abastecimento de 13,05 litros de gasolina;

CONSIDERANDO que a informação do abastecimento que excedeu o limite de capacidade do veículo e ainda a informação que foi efetuado abastecimento em galão que se encontrava-se com o servidor Nildo Pereira Lopes, se faz necessário apurar se houve irregularidade no referido abastecimento do dia 18 de julho;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de possível irregularidade no serviço público é obrigado a promover sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada a ampla defesa.

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

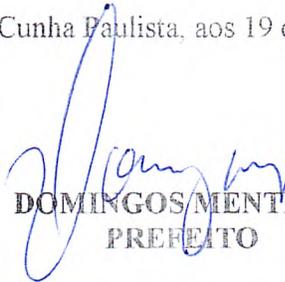
RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica aberto Processo de Sindicância para apurar possível infringência ao disposto no Artigo 188, inciso X, da Lei Complementar 004/93, por parte do servidor municipal do quadro efetivo de Motorista, Senhor **Nildo Pereira Lopes**.

ARTIGO 2º - Fica designados os servidores Municipais Leonardo Diniz de Freitas - Presidente, Carlos Cardoso da Silva Junior - Relator e Graciele Ferreira Santana - Membro, para procederem os Tramites legais, acerca do mencionado no "caput" do artigo 1º, dando-se um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 19 de julho de 2024.


DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
PROTÓCOLO RECEBIDO
Nº EM 19/07/24 PUBLICADO
~~Nº MURAL O PRESENTE~~
EXEQUANTE
LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
RG: 24.377.821-9
